PROJETO DE LEI - CM-178/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pessoal treinados em línguas sinais (LIBRAS) em órgãos públicos, no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigado os órgãos públicos que prestam serviços a população, ter no seu quadro de funcionários, pessoal de acordo com a demanda do setor, treinados em LIBRAS, em números necessários para o atendimento às pessoas surdas e utentes da língua de sinais.

Art. 2° Os órgãos mencionados no caput do artigo anterior que não se disponibilizarem de pessoal treinado deverão fazer convênios e parcerias com as instituições representativas da comunidade surda, para que possam capacitar seus funcionários.

Art 3º As empresas privadas que queiram aderir a esta legislação, poderão contar com o apoio das Entidade de Classe para o treinamentos a seus funcionários.

Art. 4° No caso de descumprimento da presente, o infrator pagará:

I - multa de 50 UPFMD;

II - no caso de reincidência a multa será cobrada em dobro;

Art. 5° Revoga a Lei 7625 de 13 de dezembro de 2012

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 dezembro de 2017

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Líder PMN

JUSTIFICATIVA

A razão desta propositura de nossa autoria, se dá, uma vez que em nosso Município presenciamos, principalmente em setores públicos, muitos usuários que são surdos e têm a necessidade de se comunicarem com os atendentes e não conseguem, já que os nossos servidores em sua maioria não são preparados para receber este público, por não serem conhecedores da Língua de sinais Libras, e ai a comunicação torna-se difícil.

Com esta legislação em vigor, o atendimento a população será de forma igualitária, não havendo constrangimentos para nenhuma das partes.

Havendo um certo número de atendentes, de acordo com a demanda do setor, que possa se comunicar através da língua de sinais, dará a segurança para este público, que não maioria das vezes são independentes, buscarem os órgãos públicos a fim de solucionar sua demanda como qualquer outro cidadão.

Alertamos ainda que fomos procurado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida-CMPD, nos solicitando que apresentássemos tal proposição.

Solicitamos assim, o apoio de meus Pares para a aprovação desta matéria.

Divinópolis, 07 dezembro de 2017

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Líder PMN